



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

PROCESSO SELETIVO DO CONDRAF EDITAL Nº 1, DE 24 DE MAIO DE 2023

RESULTADO DA PLENÁRIA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral estabelecida pelo Edital nº 1, de 24 de maio de 2023, do Processo Seletivo do Condraf torna público o resultado da eleição das organizações da sociedade civil e movimentos sociais pela Plenária Eleitoral realizada nos dias 29 e 30 de junho.

Após votação em que participaram todas as organizações habilitadas segundo procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 1, de 24 de maio de 2023, do Processo Seletivo do Condraf, foram eleitas as seguintes organizações, de acordo com o número de vagas por segmento, conforme estabelecido pelo Edital:

- a) organizações representativas de agricultores (as) familiares ou assentados (as) da reforma agrária:
 - Contag - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
 - MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
 - MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens / ANAB - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens
 - MCP - Movimento Camponês Popular
 - MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores
 - Contraf-Brasil - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil
 - CONAF - Confederação Nacional da Agricultura Familiar

- b) organização representativa de trabalhadores assalariados rurais:
 - Contar - Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais

- c) organizações representativas de mulheres rurais:
 - MMC - Movimento de Mulheres Camponesas
 - MMTR-NE - Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste

- d) organizações representativas da juventude rural:
 - PJR - Pastoral da Juventude Rural
 - Equip - Escola de Formação Quilombo dos Palmares

- e) organização representativa de comunidades quilombolas:
 - CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombola



- f) organização representativa de povos indígenas:
 - APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

- g) organização representativa de pescadores artesanais:
 - MPP - Movimento dos pescadores e pescadoras artesanais

- h) organização representativa de populações extrativistas:
 - Confrem - Comissão Nacional de povos e Comunidades Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos

- i) organizações representativas de povos e comunidades tradicionais:
 - MIQCB - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
 - Fonsanpotma - Fórum Nacional de Segurança Alimentar Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana

- j) organizações com atuação relacionada ao desenvolvimento rural sustentável representativas das cinco diferentes regiões do País, sendo uma organização por região;
 - Região Norte: CNS - Conselho Nacional das populações extrativistas
 - Região Nordeste: Rede ATER Nordeste de Agroecologia
 - Região Centro-Oeste: Rede Cerrado
 - Região Sudeste: Cenater - Central Nacional das Cooperativas de Assessoria Técnica Social e Ambiental
 - Região Sul: Rede Ecovida de Agroecologia

- k) organizações representativas da educação no campo:
 - Unefab - União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil
 - ICEFFA's - Instituto Centro Familiar de Formação por Alternância do Brasil

- l) organizações representativas das redes de cooperativismo da agricultura familiar:
 - Unicafes - União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
 - Unisol - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil

- m) organizações representativas das redes de agroecologia:
 - ANA - Articulação Nacional de Agroecologia
 - ASA - Articulação Semiárido Brasileiro (AP1MC - Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido)

- n) organização representativa das redes de extensão rural da sociedade civil:
 - Serta - Serviço de Tecnologia Alternativa

- o) organização representativa da sociedade civil nos Colegiados Territoriais;
 - RNCT - Rede Nacional de Colegiados Territoriais

- p) uma organização representativa de organizações religiosas com atuação no meio rural nacional:
 - Cáritas Brasileira



- q) seis representantes de organizações representativas de entes, gestores e agentes municipais, estaduais ou federais, empresas ou serviço social autônomo prestadores de serviços relacionados à extensão rural, gestão fundiária e capacitação técnica de agricultores (as) familiares:
- Asbraer - Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária
 - Faser - Federação Nacional dos Trabalhadores da Assistência Técnica Extensão Rural e da Pesquisa do Setor Público Agrícola do Brasil
 - CNM - Confederação Nacional de Municípios
 - SindPFA - Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários

Encaminhamento da representação das entidades eleitas no Condraf

Conforme definido pelo Edital nº 1, de 24 de maio de 2023, do Processo Seletivo do Condraf, itens 21 a 23.2, as organizações da sociedade civil ou movimentos sociais eleitos para representação dos segmentos dispostos nos itens 4.1 e 4.2 deverão **formalizar por ofício encaminhado por e-mail à Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados do MDA o nome e CPF das (os) suas (seus) representantes**, conforme modelo apresentado no ANEXO I, juntamente com um **documento de autodeclaração de gênero e raça e/ou etnia** assinada (o) pelas (os) mesmas (os), conforme modelo apresentado no ANEXO II, designando as vagas de membro titular e suplente do Condraf até o dia 05 de junho de 2023, através do endereço eletrônico condraf@mda.gov.br.

Observações:

- As (os) representantes indicadas (os) como titulares e suplentes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais deverão ser domiciliados (as) no território nacional.
- A indicação da representação das organizações da sociedade civil e movimentos sociais no Pleno do Condraf deverá assegurar, entre as (os) 36 representantes titulares:
 - a paridade de gênero, quando não houver maioria de representantes mulheres;
 - o percentual de, no mínimo, 30 (trinta) por cento de pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.
- Sempre que (os) representantes indicadas (os) pela organização da sociedade civil ou movimento social eleita não for uma mulher, a indicação deverá incluir um nome alternativo de uma mulher, para fins de adequação da composição do Pleno do Condraf, conforme disposto no item 4.3, inciso I do Edital, se necessário.
- Sempre que o nome das (os) representantes indicados pela organização da sociedade civil ou movimento social eleita não for uma pessoa preta, parda ou indígena, a indicação deverá incluir um nome alternativo de pessoa preta, parda ou indígena, para fins de adequação da composição do Pleno do Condraf, conforme disposto no item 4.3, inciso II, se necessário.
- Se necessária, a adequação da composição do Pleno do Condraf, conforme disposto no item 2.2, será feita mediante reunião virtual com as organizações eleitas, convocada em



até 2 dias após o prazo final para indicação da representação das organizações da sociedade civil ou movimentos sociais eleitos.

- vi. Se necessário, as organizações da sociedade civil ou movimentos sociais podem solicitar, a qualquer momento durante o exercício de seu mandato, a substituição de sua (seu) representante mediante ofício encaminhado ao Secretário Executivo dos Órgãos Colegiados do MDA, indicando o nome, CPF, gênero e raça ou etnia da (o) nova (o) representante.
- vii. A substituição de representantes das organizações da sociedade civil ou movimento social deverá respeitar as condicionantes dispostas no item 4.3, incisos I e II.
- viii. A substituição de representantes das organizações da sociedade civil ou movimento social no Condraf será formalizada por meio de portaria do MDA, publicada no Diário Oficial da União.



ANEXO I

Indicação de representantes para o Condraf

Declaro as/os representantes abaixo discriminadas/os como indicação da (o) **(nome da organização ou movimento social)**, para representar esta entidade no Pleno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condraf, conforme disposto no Edital nº 01, de 24 de maio de 2023 – Processo Seletivo do Condraf, na condição de membro titular e de membro suplente do Condraf.

Indicação para MEMBRO TITULAR do Condraf

Nome:	CPF:
Gênero:	Cor, raça ou etnia:

Indicação alternativa para MEMBRO TITULAR do Condraf para cumprimento de cota de gênero **(opcional)**

Nome:	CPF:
Gênero:	Cor, raça ou etnia:

Indicação alternativa para MEMBRO TITULAR do Condraf para cumprimento de cota de cor, raça ou etnia: **(opcional)**

Nome:	CPF:
Gênero:	Cor, raça ou etnia:

Indicação para MEMBRO SUPLENTE do Condraf

Nome:	CPF:
Gênero:	Cor, raça ou etnia:

Local, ____ de julho de 2023.

**Nome do (a) Presidente ou representante legal da organização
cargo / nome da organização**



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender os requisitos estabelecidos pelo Edital nº 01, de 24 de maio de 2023 – Processo Seletivo do Condraf, para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condraf, na condição de membro [titular / suplente], que me autodeclaro:

- I. gênero
- mulher
- homem
- mulher transgênero
- homem transgênero
- outro: _____
- II. cor, raça ou etnia:
- Preta (o)
- Parda (o)
- Indígena
- Branca (o)
- outro: _____

Declaro estar ciente de que a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta auto declaração está sujeita, a qualquer tempo, a penalidades legais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299).

<Local>, _____ de julho de 2023.

Assinatura da (o) declarante